

Discursos Sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no Brasil e Rio Grande do Norte

Discourses on National Land Credit Program (PNCF) in Brazil and Rio Grande do Norte

Paula Valeria Ferreira de Almeida Rodrigues¹, Nerize Laurentino Ramos²

¹ UEPB - paulavaleria_rn@hotmail.com

² UEPB

Recebido em 02 de Setembro de 2017; Aceito em 19 de Setembro de 2017.

Resumo

Este artigo reúne um conjunto de dados de pesquisa¹, em andamento, sobre o PNCF no Brasil, com um recorte específico: o estado do Rio Grande do Norte. A pesquisa aporta ao debate das ruralidades, no Brasil, e as novas configurações campo-cidade, no debate regional. Para sistematização desta comunicação científica, recorre-se a uma base de dados secundários, oriundos da Subsecretaria Nacional de Reordenamento Agrário e Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária/ RN e, também, aos dados primários, reunidos através de uma entrevista realizada com o representante da Unidade Técnica Estadual/RN. Com isso, pôde-se construir um mapeamento provisório e apresentar os resultados que seguem: o programa atua em 21 unidades federativas, financiando 44.629 áreas, com 99.107 famílias atendidas nas linhas de financiamento Combate à Pobreza Rural, Consolidação da Agricultura Familiar e Nossa Primeira Terra. Os investimentos somam um montante de R\$ 2.318.746.172,00 em Subprojetos de Aquisição da Terra e Subprojetos de Investimentos Comunitários e Básicos. No Rio Grande do Norte, o PNCF está presente em 77% dos municípios potiguares, financiando 846 áreas através das linhas de crédito CPR e CAF, das quais 484 pela linha CPR e 362 pela modalidade CAF, atendendo a 5.833 famílias. 97,8% destes assentamentos estão inseridos na região semiárida potiguar, que abrange 88% do seu território. O debate técnico, acadêmico e político sobre a “questão agrária”, no Brasil, continua desafiando de forma decisiva o debate contemporâneo do desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Crédito Fundiário. Reforma Agrária Assistida de Mercado. Acesso à Terra.

Abstract

This article brings together a set of ongoing research data on the PNCF in Brazil and specifically in Rio Grande do Norte. The research is devoted to ruralities in Brazil and new field-city configurations, in the regional debate. For the systematization of this scientific communication a secondary database from the Subsecretaria Nacional de Reordenamento Agrário e Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária/ RN is used, and also to the primary data, gathered through an interview with the representative of the Unidade Técnica Estadual/RN. With this, it was possible to construct a provisional mapping and present the results that follow: the program operates in 21 federal units, financing 44,629 areas, with 99,107 families served in the Combating Rural Poverty, Consolidation of Family Agriculture and Our First Land. The investment amount of R\$ 2,318,746,172.00 in Sub-Projects of Land Acquisition and Subprojects of Community and Basic Investments. In Rio Grande do Norte, the PNCF is present in 77% of the municipalities, financing 846 areas through CPR and CAF credit lines, from which 484 for the CPR line and 362 for the CAF modality, serving 5,833 families. 97.8% of these settlements are in the semi-arid Potiguar region, which covers 88% of its territory. The technical, academic and political debate on “agrarian question” in Brazil continues to challenge in a decisive way the contemporary debate on regional development.

Keywords: Land Credit. Agrarian Reform Assisted Market. Access to Land.

1

Pesquisa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UEPB).

INTRODUÇÃO

Existem no Brasil 34 milhões de pessoas que vivem no meio rural, o que corresponde a 21,6% da população do país (IBGE, 2010)¹. Os estudos atuais sobre o rural brasileiro apontam para um recorte analítico específico: o rural como espaço singular de vida, socialmente diferenciado, integrado ao conjunto da sociedade brasileira (WANDERLEY, 2009). Nesse contexto, são consideradas as relações recíprocas e interdependentes entre o rural e o urbano, as “novas ruralidades” como marca característica dos pequenos municípios brasileiros.

As “novas ruralidades” são compreendidas, nesta perspectiva analítica, como conexões, dinâmicas, processos sociais², que perpassam e (re) significam as relações campo e cidade: movimentos, trocas, circulações e interações, que articulam estes espaços, em estrita sintonia com as transformações advindas dos avanços nos meios de transporte e comunicação, da expansão urbana, das transformações no modo de produção agrícola e das novas aspirações, desejos e comportamentos da sociedade contemporânea (CAMARGO, 2010).

As transformações supracitadas promoveram um intenso debate histórico, acadêmico, político e institucional³ acerca do lugar da reforma agrária no Brasil e, amplamente, sua articulação com as políticas públicas direcionadas para o campo.

Nos anos 90, iniciou-se um processo de canalização de recursos com o objetivo de financiar e modernizar a produção agrícola. Com isso, muitas políticas agrárias tornaram-se foco das agências financiadoras multilaterais, e, até meados dos anos 2000, o Estado brasileiro como principal articulador de recursos para a execução dessas políticas, influenciado pelas políticas e diretrizes defendidas por essas agências, particularmente, o Banco Mundial (AMON-HÁ, 2014).

Com o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1994 a 2002) inicia-se o financiamento, em larga escala, para aquisição de terras para a agricultura. O programa de reformulação da reforma agrária, intitulado “Novo Mundo Rural”, pauta-se aqui marco teórico e conceitual da Reforma Agrária Assistida de Mercado (RAAM).

A política RAAM surgiu, na década de 90, como revisão e readequação à reforma agrária convencional, em curso, tendo o Banco Mundial como principal financiador, e respaldada no discurso institucional de correção das imperfeições e ineficiências do “modelo em construção” de reforma agrária existente, através da desapropriação de latifúndios improdutivos, para distribuição aos agricultores/as familiares sem terras; e, com essa política, combater as assimetrias regionais e sociais, a elevada concentração fundiária e os constantes conflitos no campo (OLIVEIRA, 2005).

1 Conforme informações coletadas da Base de dados Agregados – SIDRA (<http://www.sidra.ibge.gov.br/>). Dados do IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. *** Calculados com base na população total residente de cada município para o ano de 2010.

2 Ao tratar os elos, as conexões, as articulações dos indivíduos aos processos sociais, Elias (1994) utiliza o termo “pluralidade de pessoas”. Na sua percepção os seres humanos individuais ligam-se uns aos outros numa pluralidade – como indivíduo, grupo, sociedade. Cada pessoa recebe e sofre influências, no seu processo de desenvolvimento, pela posição que ocupa no fluxo do processo social.

3 De Mary Douglas acolhe-se, neste texto, a categoria instituição utilizada no “sentido de um agrupamento social legitimado”. Esta legitimidade pode ser pessoal ou pode ser “difusa, baseada na concordância comum em torno de algum princípio fundante”. Os homens, influenciados por outros homens, compartilham uma base comum de conhecimentos e padrões morais. Sendo assim, o pensamento institucional já se encontra na mente dos indivíduos, por meio de um aparato sócio cognitivo, nos processos de escolhas e decisões. Para explicar o comprometimento dos indivíduos com o grupo maior é preciso empreender um complexo percurso analítico: uma combinação de auto regulação social, coerção, múltiplas intersecções, convenções e interesses próprios e coletivos (DOUGLAS, 1998).

Não obstante, os discursos⁴ sobre a distribuição/aquisição de terras no país são passionais e controversos, no que diz respeito aos caminhos e processos de consolidação: se através da política de financiamento de terras (Reforma Agrária Assistida de Mercado - RAAM) ou a reforma agrária pela desapropriação dos grandes latifúndios com distribuição das terras, como prevê a Constituição Federal Brasileira (1988)⁵.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), inserido nesse debate, foi criado no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006), com a fusão do Programa de Crédito Fundiário - Combate à Pobreza Rural (PCF-CP) e do Banco da Terra. Os objetivos, prescritos no discurso institucional, buscam contribuir, mediante o acesso à terra, com a atenuação da pobreza rural e a melhoria das condições de vida dos agricultores/as familiares, sem terra ou com pouca terra, os quais poderão produzir, tanto para o autoconsumo, quanto para a comercialização e inserção dos seus produtos no mercado. Visam, ainda, promover, consolidar e ampliar a produção agrícola familiar, possibilitando a permanência definitiva das famílias beneficiadas no meio rural, com a redução do êxodo rural.

Na análise de Gomes et al (2016), o programa “tornou-se a mais importante das políticas de crédito fundiário criadas no país”. Até os dias atuais, suas ações já beneficiaram 99.107 (noventa e nove mil, cento e sete) famílias, sendo 46.706 (quarenta e seis mil, setecentos e seis) pela linha Consolidação da Agricultura Familiar (CAF), 51.965 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco) pela modalidade Combate à Pobreza Rural (CPR) e 436 (quatrocentos e trinta e seis) por meio da linha de financiamento Nossa Primeira Terra (NPT) (SRA, 2017).

Este artigo sistematiza os dados de pesquisa⁶ - em andamento – sobre o PNCF, no Brasil, e sua execução no estado do Rio Grande do Norte. Adota-se como procedimentos metodológicos, para a articulação dos resultados, a construção de um banco de dados sobre o PNCF no Brasil, região Nordeste, com recorte no Rio Grande do Norte. A base de consulta empírica são os boletins mensais, divulgados pelo Painel Gerencial de Indicadores da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Subsecretaria de Reordenamento Agrário do Governo Federal e a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária (SEARA), no Rio Grande do Norte. Agrega-se a este quadro de informações, o Manual de operação das linhas de financiamento Combate à Pobreza Rural (CPR), Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) e Nossa Primeira Terra (NPT). Registre-se, ainda, uma entrevista com o representante da Unidade Técnica Estadual (UTE/RN).

Os dados reunidos foram decisivos para o mapeamento da execução do PNCF: o discurso institucional, o marco legal, os objetivos, princípios, normas, diretrizes e seus procedimentos operacionais.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário no Brasil (PNCF)

O Programa Nacional de Crédito Fundiário se instituiu com a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), a partir das experiências do Banco da Terra e do PCF-CP, tomando como base conceitual o modelo de Reforma Agrária Assistida de Mercado (RAAM).

4 Apreende-se “Discurso” na perspectiva analítica de Orlandi (1988). O discurso na historicidade que o caracteriza: as tramas da enunciação, os convencimentos mútuos, as oscilações, tensões e conflitos constitutivos do movimento dos atores sociais.

5 Conferir o Cap. III, Título VII, Artigos: 184 a 191.

6 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (UEPB).

Mapa 1 – Estados com atuação do Programa Nacional de Crédito Fundiário



Fonte: IBGE (2015)

Segundo Sauer (2010), o caso brasileiro é considerado a iniciativa mais abrangente, em famílias beneficiadas e em volume de recursos aplicados. No período de 2003 a 2017, o programa beneficiou 99.107 (noventa e nove mil, cento e sete) famílias nas modalidades CAF, CPR e NPT, totalizando 44.629 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove) propostas e um montante de R\$ 2.318.746.172,00 (Dois bilhões, trezentos e dezoito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e dois reais) investidos em Subprojetos de Aquisição de Terras (SAT), Subprojetos para Infraestrutura Básica (SIB) e Subprojetos para Infraestrutura Coletiva (SIC) (SRA, 2017). E, no desenho institucional, o programa contempla todos os estados da região Nordeste, Sudeste, Sul, Centro-Oeste, e os estados Rondônia e Tocantins, na região Norte, abrangendo 21 unidades federativas (Mapa 1).

Os objetivos firmados são constituidores do discurso institucional: espera-se que com o acesso à terra, o PNCF, possa contribuir para a redução da pobreza rural; apoiar e consolidar a agricultura familiar, investir na qualidade de vida dos estabelecimentos familiares e aumentar a renda dos agricultores/as familiares, sem terra ou com pouca terra. E, ainda, como desdobramentos, reduzir as desigualdades sociais, de gênero, raça, geração e etnia. Não obstante, o programa aportou com ações efetivas de reordenamento fundiário, ampliando a redistribuição de terras, para consolidar as propriedades rurais em regime de base familiar, e o acesso a propriedades que não sejam passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária (imóveis improdutivos de mais de 15 módulos fiscais) (MDA, 2015).

Como público-alvo, os agricultores/as sem-terra que comprovem experiência de 5 (cinco) anos em atividades agrícolas e rurais, na condição de diarista⁷ ou assalariado⁸, arrendatário⁹, parceiros¹⁰, meeiros¹¹,

7 Trabalhador ou trabalhadora rural que executa atividades de natureza temporária num imóvel rural, em geral mediante contrato verbal e cujo pagamento se dá sob a forma de diárias.

8 Trabalhador ou trabalhadora rural que executa atividades de natureza temporária ou permanente num imóvel rural, mediante contrato de trabalho, escrito ou verbal.

9 Trabalhador ou trabalhadora rural, que mediante contrato verbal ou escrito, explora ou explorou, no todo ou em parte, um imóvel rural, pagando aluguel a seu detentor a qualquer título.

10 Trabalhador ou trabalhadora rural que explora ou explorou a terra, mediante contrato escrito ou verbal com o detentor do imóvel rural a qualquer título, a quem paga uma porcentagem dos frutos ou produtos desta exploração. Nesta categoria incluem-se os meeiros que pagam a meia, ou seja, 50% da produção.

11 Parceiro ou parceira que paga ao detentor do imóvel 50% dos frutos ou produtos da exploração do mesmo “a meia”.

agregados, posseiros¹² e proprietários de terra cuja dimensão seja insuficiente ao sustento da família.

Os recursos destinados para a aquisição das terras (SAT), são reembolsáveis e oriundos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Os subprojetos para investimentos comunitários (SIC), são os recursos não-reembolsáveis, originário, principalmente, do contrato com o Banco Mundial, subdivididos em três tipos de investimentos: i) produtivos: roças de autoconsumo e produção, formação de pastos, instalações, conservação dos solos, custeio das primeiras safras, aquisição de animais, entre outros; ii) infraestrutura básica: moradia, abastecimento de água, eletrificação, estradas internas à propriedade, cercas e etc; e iii) investimento para a formação de poupança pelas famílias ou comunidades: fundos bancários de poupança ou investimento, formação de capital de giro, etc. (OLIVEIRA, 2005, p. 102).

No tocante a estruturação das Unidades Produtivas, os recursos podem ser utilizados para a construção de moradia, redes de abastecimento de água e energia elétrica, incentivo à produção, mecanismos de convivência com o seminário e recuperação de áreas degradadas. E, no plano sócio-político-organizativo, devem-se garantir a capacitação das famílias, o gerenciamento dos projetos e dos recursos, melhoria da organização social e disseminação de práticas sustentáveis.

Princípios constituidores formatam o discurso operacional do PNCF, pois, através deles, busca-se garantir a descentralização, a participação dos agricultores e suas organizações, a participação das mulheres¹³ e jovens, em todas as etapas do processo de acesso à terra, bem como, a integração com as políticas públicas de desenvolvimento local¹⁴. Em relação aos processos de preparação, análise e aprovação das propostas de financiamento, deve-se contemplar as variáveis renda, gênero, geração, raça, etnia e conservação e proteção ambiental. (MDA, 2015).

Para o gerenciamento, transparência e monitoramento do programa, há um conjunto de sistemas de informações gerenciais informatizados. O Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário (SIG-CF), registra os grupos de famílias interessadas em acessar o Crédito Fundiário, o acompanhamento da tramitação das propostas de financiamento, o armazenamento dos dados relativos aos contratos de financiamento firmados pelos agentes financeiros¹⁵ além da disponibilização, por meio digital e/ou em forma de relatórios impressos das informações constantes no sistema; o Sistema de Monitoramento do Mercado de Terras (SMMT), realiza o cálculo do preço de referência para o imóvel a ser financiado e acompanha a dinâmica do mercado de terras, no âmbito do PNCF; o Sistema de Rede de Apoio (SREDE), cadastra as instituições que integram a rede de apoio¹⁶ do PNCF; e o Sistema de Monitoramento de Projetos (SIMON), que registra a caracterização inicial do projeto, o planejamento das atividades de implantação do projeto e o acompanhamento de sua execução (MDA, 2015).

12 Trabalhador ou trabalhadora rural que explorou ou explora imóvel, detendo sua posse e uso, mas não sendo seu proprietário ou proprietária legal.

13 Deve-se assegurar às mulheres o apoio para a documentação como cidadãs, e trabalhadoras rurais, participação efetiva na assinatura dos contratos de financiamento, compra e escrituração dos imóveis, e estímulos à inclusão na lista dos SIC's de projetos voltados para as demandas das mulheres ou por elas executados (MDA, 2015).

14 Os beneficiários poderão ser apoiados também pelos diversos programas de apoio à reforma agrária, de fomento à agropecuária, a agroindústria e ao turismo, tais como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), o Programa Luz para Todos, bem como por Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos do art. 14 do Decreto nº 4.892, de 2003, desde que o requeiram e obedeçam as condições de elegibilidade destes Programas (MDA, 2013, p. 5).

15 Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil.

16 Constituída por técnicos, instituições e organizações, juridicamente, constituídas para prestar serviços de capacitação, assessoramento e assistência técnica, como FETRAF, CONTAG, ATER's e sindicatos dos trabalhadores rurais filiados a estas entidades.

O acesso ao programa é vedado para funcionário público, funcionário público aposentado, detentor de cargo eletivo ou função pública; proprietários de área rural superior à propriedade familiar; quem já foi beneficiado por qualquer outro programa de reforma agrária ou de crédito fundiário, inclusive o Banco da Terra e o Cédula da Terra; e trabalhador com renda e patrimônio familiar superiores aos limites fixados para cada linha de financiamento (MDA, 2015).

ARRANJO INSTITUCIONAL DESCENTRALIZADO DO PNCF

Segundo o discurso do MDA (2015), o PNCF atua com um arranjo institucional descentralizado que consiste em um dos principais diferenciais do programa, quando comparado ao modelo de reforma agrária tradicional, pois, dispõe de uma estrutura participativa na elaboração, gestão e execução. O arranjo é formado pelo MDA, Unidades Técnicas Estaduais (UTE), Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável nacional, estadual e municipal, Redes de Apoio e Agentes Financeiros. As UTE's são responsáveis pela execução do programa nos estados.

Os atores sociais supracitados se organizam da seguinte forma: o potencial beneficiário identifica um imóvel que satisfaça suas pretensões, cujo proprietário esteja disposto a vendê-lo, e iniciam as negociações. Podem ser adquiridos vários imóveis, de proprietários diferentes, desde que sejam contíguos ou muito próximos, de forma que permitam a constituição de um projeto único e a exploração direta e efetiva por parte dos beneficiários, em regime de economia familiar.

Para avaliar a aquisição, o beneficiário deve examinar: a aptidão do imóvel; a viabilidade técnica e econômica; o preço; as benfeitorias e os investimentos existentes; os investimentos adicionais pretendidos em curto prazo; o custo provável desses investimentos; e se esses investimentos cabem dentro dos limites de financiamento. Com isso, a partir do levantamento das informações acima descritas, o beneficiário procura o Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) para assessorá-lo e apoiá-lo quanto aos procedimentos iniciais e as regras do programa. O sindicato levantará as informações sobre renda e patrimônio do candidato, e, caso se enquadre, disponibilizará um comprovante atestando sua elegibilidade.

Em seguida, os potenciais beneficiários solicitam a ATER¹⁷ a elaboração da proposta de financiamento do imóvel rural. A remuneração do serviço prestado está prevista no projeto de financiamento da terra. Quer dizer, um percentual (geralmente, 8% do valor SIC) será direcionado para assistência técnica e será pago no ato da liberação dos recursos para investimentos produtivos na área adquirida.

Com isso, encaminha-se a proposta de financiamento e comprovação de renda e patrimônio para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS). Aprovado pelo conselho, a documentação é encaminhada à UTE, na qual se responsabilizará pelo encaminhamento da documentação ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), como também pela vistoria do imóvel a ser adquirido. Após a aprovação, o CEDRS solicita aos agentes financeiros a liberação dos recursos para aquisição do imóvel.

LINHAS DE FINANCIAMENTO DO PNCF

O PNCF opera com três linhas de financiamento, alocadas de acordo com as necessidades dos beneficiários: Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) que beneficia de forma individual famílias de agricultores com terras insuficientes para garantir sua reprodução social, arrendatários, parceiros e meeiros; Nossa

17 É um serviço de educação não formal, de caráter continuado cujo objetivo é melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias do campo, através do aperfeiçoamento do sistema de produção, de gestão e mecanismos de acesso a recursos, serviços e renda de forma sustentável. No âmbito do PNCF, deve estar devidamente cadastrada na UTE.

Primeira Terra (NPT) e Combate à Pobreza Rural (CPR), com financiamentos coletivos por meio de grupos de agricultores organizados em associações, sendo este último enquadrado na categoria de ações complementares juntamente com: o PNCf mulher, Terra Negra Brasil, Meio Ambiente e Convívio com o Semiárido.

COMBATE À POBREZA RURAL

A linha CPR foi criada para atender as famílias rurais vulneráveis, e com menor renda, inscritas no Cadastro Único¹⁸. Os recursos podem ser usados para a aquisição da terra (Subprojeto de Aquisição de Terras - SAT) e em projetos de infraestrutura comunitária (SIC).

Para enquadrar-se, o beneficiário deve ter renda familiar anual de até R\$ 9.000,00 e patrimônio de até R\$ 30.000,00 e deve comprovar sua inscrição no Cadastro Único na qualidade de beneficiário direto ou como membro de família cadastrada. O Crédito pode atender até R\$ 80.000,00 para a compra do imóvel e investimento em SIC; os recursos de SIC são não reembolsáveis, ou seja, somente o financiamento para a compra da terra será pago; recurso de R\$ 7.500,00 reais para Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por cinco anos, com parcelas anuais de R\$ 1.500,00 por beneficiário. O acesso é coletivo, mas o financiamento é individual; tem até 35 anos para quitar o financiamento, incluindo os três anos de carência; taxas de juros de 0,5% ao ano; bônus de até 40% para quem efetuar os pagamentos em dia; bônus de 10% para terra negociada abaixo do preço de mercado. Para as famílias que se enquadram nesta linha de financiamento e moram nas regiões do semiárido e de alto risco climático, haverá um valor adicional no teto para linha de financiamento CPR no valor de R\$ 3.000,00, por família, que deverão ser aplicados na gestão dos recursos hídricos, em ações de preservação ambiental e nas estratégias de convivência com a seca (MDA, 2015).

Os beneficiários devem criar e registrar a associação, composta pelos beneficiários do programa e por seus dependentes. O estatuto deve ser elaborado de forma que um dos objetivos da associação seja a compra de terras pelo PNCf e a definição sobre a divisão do imóvel após a conclusão dos pagamentos (MDA, 2015).

Quanto às ações complementares do programa na linha CPR, são adicionais que incentivam a inclusão e equidade de públicos diferenciados e situações específicas de adequação das propriedades adquiridas. Por meio deste instrumento, mulheres, jovens e negros beneficiados pela linha CPR têm direito a adicionais nos recursos do SIC, no valor de R\$ 3.000,00 para cada família que apresentar um projeto de:

- **Juventude:** voltado para os jovens rurais com idade entre 18 e 29 anos, este adicional prevê recursos para aplicação em SIC de até R\$ 3.000,00 por participante de grupo organizado em associação de jovens;
- **PNCf Mulher:** incentivar a participação da mulher, com a finalidade de implementar projetos comunitários e/ou produtivos a partir das suas demandas específicas. Esta ação prevê um adicional de SIC de até R\$ 3.000,00 por participante de grupo organizado em associação formada exclusivamente com beneficiárias;
- **Terra Negra Brasil:** negros e negras possuem condições especiais para acesso ao PNCf com recursos complementares na implementação de produtos comunitários e/ou coletivos. O adicional de SIC é de até R\$ 3.000,00 por participante de grupo organizado em associações estruturadas a partir das demandas do movimento negro

¹⁸ Instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. É, também um documento, pois, a partir desse cadastro, as pessoas têm acesso ao Número de Identificação Social – NIS.

- **Meio Ambiente:** adicional (não cumulativo) no teto do financiamento de até R\$ 3.000,00, por família, para solucionar problemas ambientais existentes, anteriormente à aquisição do imóvel, ou para a introdução de melhorias ambientais na propriedade, como por exemplo a conservação e a correção da fertilidade de solos, recuperação e reflorestamento de áreas de preservação permanente e de reserva legal, introdução de sistemas agroflorestais ou agroecológicos e conversão para a produção orgânica;
- **Convivência com o semiárido:** nas regiões do semiárido e de alto risco climático, haverá um valor adicional no teto para esta linha de financiamento no valor de R\$ 3.000,00, por família, que deverão ser aplicados na gestão dos recursos hídricos, em ações de preservação ambiental e nas estratégias de convivência com a seca.

As diferentes modalidades de financiamentos, adaptadas aos diferentes atores sociais, podem ser acompanhadas no quadro abaixo.

Quadro 1 – Indicadores da linha de financiamento CPR/PNCF no Brasil entre 2002 e 2017

Ano	Propostas	Famílias	Área (ha)	Valor SAT+SIB
2002	117	2.710	67.489	12.207.621,00
2003	198	4.274	98.789	19.942.408,00
2004	326	6.029	125.575	36.956.289,00
2005	387	7.247	143.085	47.932.506,00
2006	483	8.890	174.523	57.580.154,00
2007	409	7.444	152.223	53.955.059,00
2008	230	4.325	86.185	32.497.534,00
2009	35	415	8.684	2.924.144,00
2010	178	2.275	43.788	24.407.810,00
2011	230	2.963	57.919	60.319.421,00
2012	145	1.464	20.587	24.084.404,00
2013	66	907	12.049	9.837.116,00
2014	194	957	15.438	12.775.255,00
2015	227	1.491	22.501	26.896.586,00
2016	117	545	10.238	13.895.485,00
2017*	9	29	436	1.207.700,00
Total	3.351	51.965	1.039.509	437.419.492,00

Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

No período de 2002 a maio de 2017, a linha CPR beneficiou, no Brasil, 51.965 famílias, totalizando 3.351 operações. Foram adquiridos 1.039.509 hectares de terras, por meio de R\$ 437.419.492,00 investidos nos subprojetos de aquisição de terras (SAT) e investimentos comunitários (SIB). Constatou-se um desencontro nos dados oriundos da Subsecretaria de Reordenamento Agrário, pois os relatórios oficiais apontam que o PNCF foi instituído, e iniciou suas operações, em novembro de 2003, embora os dados sinalizem o financiamento das terras pelo programa desde 2002, período no qual o PCF-CR estava vigente e em pleno funcionamento.

CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Linha CAF atende agricultores que geralmente já estão na terra ou ainda os que possuem minifúndios e querem aumentar sua área. Os recursos podem ser utilizados para aquisição da terra (SAT) e para investimentos básicos (SIB), destinados à estruturação produtiva. Para o enquadramento, o agricultor deve ter renda familiar anual de até R\$ 30.000,00 e patrimônio anual inferior a R\$ 60.000,00. O financiamento pode chegar até R\$ 80 mil, de acordo com os micros tetos regionais; todo o recurso é reembolsável, tanto de SAT

quanto de SIB; recurso de R\$ 7.500 reais para Ater, por cinco anos, com parcelas anuais de R\$ 1.500,00 por beneficiário; o acesso pode ser coletivo, mas o financiamento é individual; até 35 anos para pagar, com até três anos de carência para iniciar o pagamento; juros de 2% ao ano; desconto de até 40% no valor da parcela para pagamentos em dia (MDA, 2015).

Quadro 2 – Indicadores da linha de financiamento CAF/PNCF no Brasil entre 2002 e 2017

Ano	Propostas	Famílias	Área (ha)	Valor SAT
2002	1	1	8	0
2003	3	3	40	71.000,00
2004	90	90	1.384	2.858.315,00
2005	1.838	2.077	22.782	76.963.681,00
2006	6.933	7.664	77.965	281.950.625,00
2007	8.119	10.606	123.091	395.726.477,00
2008	6.485	7.995	105.486	291.935.472,00
2009	5.491	6.097	90.856	223.794.479,00
2010	4.051	4.298	59.586	160.808.381,00
2011	2.913	2.955	38.927	126.108.306,00
2012	2.708	2.710	123.319	151.743.216,00
2013	975	975	8.785	56.784.938,00
2014	559	559	4.563	36.406.782,00
2015	418	418	3.359	27.218.656,00
2016	244	244	1.662	16.584.467,00
2017*	15	15	120,78	1.119.000,00
Total	40.843	46.707	661.934	1.850.073.795,00

Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

A linha CAF, entre 2002 e maio de 2017, no Brasil, beneficiou 46.707 famílias com 40.843 operações realizadas. Foram investidos R\$ 1.850.073.795,00 na aquisição de terras e investimentos básicos. Além disso, foram adquiridos 661.934 hectares de terras.

NOSSA PRIMEIRA TERRA

Instituída em 2014, a NPT é destinada a jovens rurais, filhos e filhas de agricultores, estudantes de escolas agrotécnicas e centros familiares de formação por alternância, com idade entre 18 e 29 anos, que queiram viabilizar o próprio projeto de vida no meio rural. Para ter acesso, o agricultor deve ter: renda familiar de até R\$ 30.000,00 e patrimônio anual inferior a R\$ 60.000,00.

O beneficiário deve atender a pelo menos uma destas condições: tenha concluído, ou cursando, o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância que atendam a legislação em vigor para instituições de ensino; tenha concluído, ou cursando, o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio que atendam a legislação em vigor para instituições de ensino; tenha participado de curso, ou de estágio de formação profissional, que preencha os requisitos definidos pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF)/MDA; ou seja orientado e assistido por instituição de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pela instituição financeira (MDA, 2015) .

O crédito pode atender até R\$ 80.000,00 para a compra do imóvel e investimento em SIB; todo recurso é reembolsável; recurso de R\$ 7.500,00 para a Ater, por cinco anos, com parcelas anuais de R\$ 1.500,00 por beneficiário; o acesso pode ser coletivo, mas o financiamento é individual; até 35 anos para quitar o financia-

mento, incluindo os 3 anos de carência; taxas de juros de 1,0% ao ano; bônus de até 40% para quem efetuar os pagamentos em dia; bônus de 10% para terra negociada abaixo do preço de mercado.

QUADRO 3 - Indicadores da linha de financiamento NPT/PNCF no Brasil, entre 2014 e 2017

Ano	Propostas	Famílias	Área (ha)	Valor SAT
2014	133	133	1.195	9.534.289,00
2015	216	216	1.928	15.390.705,00
2016	84	84	605	6.174.891,00
2017*	4	4	51	299.700,00
Total	437	437	3.779	31.399.585,00

Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

No Quadro 3, os dados sistematizados da linha NPT, no Brasil, de 2014 a abril de 2017. 437 propostas com 437 famílias beneficiadas. R\$ 31.399.585,00 investidos numa área de 3.779 hectares.

No Quadro 4, uma síntese do acesso às linhas de financiamento CPR, CAF e NPT, com limite de renda e patrimônio anual, tempo de experiência na agricultura, a forma de acesso e financiamento, se coletivo, por meio das associações ou individual e dependendo da linha, se os recursos para infraestrutura básica e produtiva são reembolsáveis ou não.

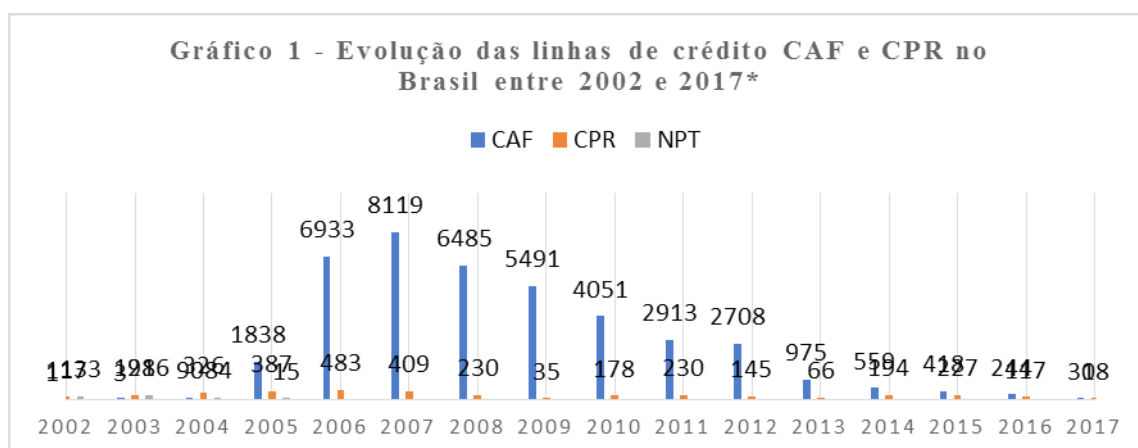
QUADRO 4– Resumo de acesso às linhas de financiamento

Linhas de Crédito	Renda anual	Patrimônio	Experiência na agricultura	Forma de acesso	Financiamento	Infraestrutura básica e produtiva
CPR	Até R\$ 9.000	Até R\$ 30.000	5 anos	Coletivo	Individual	Não-reembolsável
				Individual	Individual	Reembolsável
CAF	Até R\$ 30.000	Até R\$ 60.000	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável
NPT	Até R\$ 30.000	Até R\$ 60.000	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável

Fonte: SRA (2017).

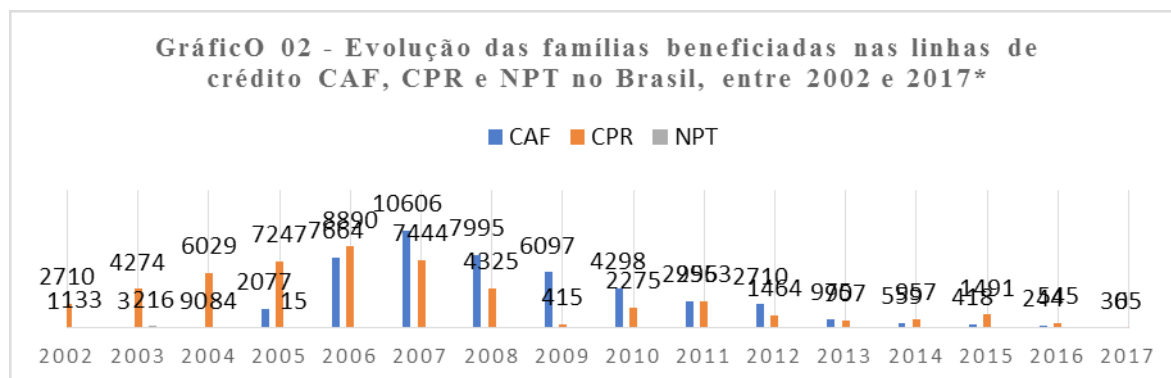
Quanto aos incentivos à boa negociação e ao pagamento, cujo objetivo é atenuar a inadimplência, o programa concede rebates regionalizados, ou seja, descontos por regiões do país para a região semiárida do Nordeste e área da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), os estados do Espírito Santo e Minas Gerais, o desconto para pagamento no vencimento (DPV) é de 40%, acrescido do desconto pela boa negociação do preço da terra (DBNPT), correspondente a 10%. Para a região Norte e restante da região Nordeste, o DPV é de 30%, mais 10% do DBNT. E para as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, com DPV de 20% acrescido do desconto de 10% do DBNPT (MDA, 2015).

Veja-se, no gráfico que segue, a evolução das linhas de crédito CAF e CPR no Brasil.



Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

Observa-se no Gráfico 1, a evolução das linhas de financiamento, a linha CPR superou a CAF nos anos iniciais do PNCF, de 2002 a 2004. Porém, de 2005 a 2017, a linha de crédito Consolidação da Agricultura Familiar superou, em proporções desiguais, as demais linhas em número de propostas, cujo ano de 2007 foi o maior em propostas atendidas, 8.119. A partir de 2008 houve um declínio, embora atendendo número considerável de propostas. No entanto, a linha CAF foi a que mais financiou terras no Brasil, totalizando 40.843 áreas adquiridas.



Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

Em famílias atendidas pelo PNCF, a linha Combate à Pobreza Rural foi a que mais beneficiou. Outrossim, 46.707 famílias financiaram suas terras por meio da linha CAF, 51.965 famílias através da linha CPR e 437 pela NPT.

O PNCF NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O estado do Rio Grande do Norte recebeu financiamentos para aquisição de terras e investimentos desde a implantação da Reforma Agrária Assistida de Mercado, iniciada, no Brasil, com o Programa Cédula da Terra, em 1998.

Tabela 1 – Indicadores do Fundo de Terras (CT, BT, PCF-CR e PNCF) no Rio Grande do Norte de 1998 a 2017

Indicadores	Operações	Famílias	Área (ha)	Valor SAT+ SIB	Valor SIC	Valor SAT+SIB+SIC
1998/2004	106	1718	32.247	10.266.539,00	22.003.439,00	32.269.978,00
2005	85	771	16.451	5.545.985,00	9.355.591,00	14.901.576,00
2006	155	1049	22.612	17.809.433,00	8.994.398,00	26.803.831,00
2007	133	992	20.985	17.705.452,00	3.469.315,00	21.174.767,00
2008	92	587	14.508	11.655.476,00	2.765.795,00	14.421.268,00
2009	62	128	3.436	3.396.670,00	2.302.791,00	5.699.461,00
2010	72	284	6.473	6.385.871,00	3.826.242,00	10.212.114,00
2011	68	375	11.366	8.246.401,00	10.211.635,00	18.458.036,00
2012	39	148	2.972	3.833.986,00	4.418.362,00	8.252.348,00
2013	16	57	1.512	1.476.372,00	2.064.260,00	3.540.632,00
2014	18	55	1.287	1.151.729,00	709.600,00	1.861.329,00
2015	20	103	2.966	3.082.617,00	3.259.746,00	6.342.363,00
2016	3	9	209	298.144,00	258.200,00	556.344,00
2017*	1	2	74	70.000,00	0	70.000,00
Total	870	6.278	137.098	90.924.675	73.639.374	164.564.047,00

Fonte: SRA (2017). *Equivalente até o mês de maio de 2017.

Na Tabela 1, apresentam-se os resultados de todos os programas financiados pelo Fundo de Terras, no estado, desde 1998: as propostas construídas, as famílias beneficiadas, as áreas adquiridas e o montante dos investimentos. Pode-se observar que nos anos 2006, 2007 e 2008 apresentam-se melhores indicadores de desempenho. Possivelmente, deve-se ao fato de que muitas propostas foram se acumulando, desde o lançamento do programa, além de melhorias no sistema de operacionalização, tramitação e contratação. Convém destacar a evolução de hectares (ha) por família, com destaque para o ano de 2011, com cerca de 30,31ha/família. No período, apresentou média de 21,83 ha por família. Além disso, um investimento de mais de R\$ 164 milhões, cerca de R\$ 26.212,81 por família e R\$ 663,21 por hectare de área.

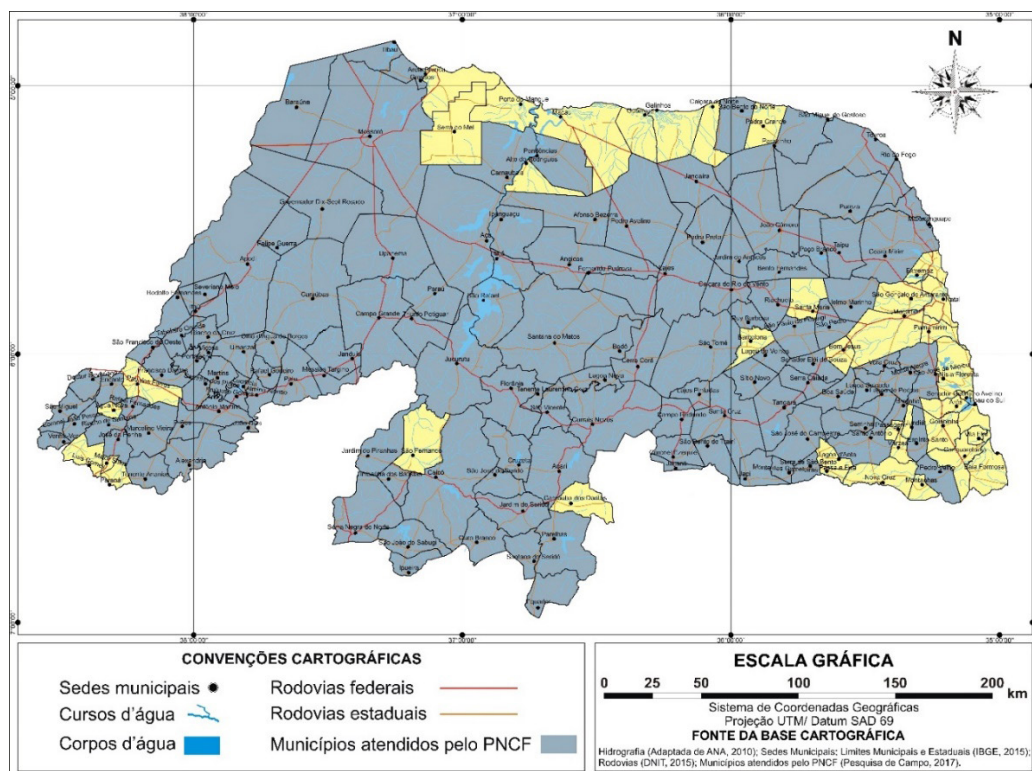
Segundo os dados divulgados, mensalmente, no “Painel de indicadores gerenciais da Subsecretaria de Reordenamento Agrário” - Boletim Ano XI – 20/2016 - o primeiro programa financiado pelo Fundo de Terras, no Rio Grande do Norte, foi o Cédula da Terra, em 1998. Porém, o representante da UTE/RN afirma que as terras começaram a ser financiadas no estado por meio do Banco da Terra, a partir de 2001, conforme relato:

Do crédito fundiário mesmo foi em 2003. Mas antes disso, de 2001 a 2003 a gente teve aqui o Banco da Terra, que foi a primeira experiência de crédito fundiário. [...] Aqui no Estado foram adquiridas de 2001 até 2002, 29 áreas pelo banco da terra e a partir de 2003, aí, sim, começou o processo de crédito fundiário (Representante da UTE/RN¹⁹).

No Rio Grande do Norte, o PNCF é executado pelo governo do Estado, através da UTE instalada na Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária (SEARA), desde sua implantação, em 2003. O programa possui uma área de atuação bastante abrangente, perpassando por quase a totalidade do

seu território. Dos 167 municípios potiguares, há assentamentos em 128, ou seja, o programa está presente em 77% dos municípios potiguares, como demonstra o Mapa 2.

Mapa 2 – Abrangência do Programa Nacional de Crédito Fundiário no estado do Rio Grande do Norte



O estado possui 846 assentamentos em 128 municípios, com 5.833 famílias beneficiadas. No entanto, 828 destes assentamentos (97,8%) estão inseridos na região semiárida²⁰ potiguar, cuja área abrange 88% do seu território, constatando elevada concentração e, teoricamente, cumprindo a afirmação do programa que é atenuar a pobreza rural, presente na região considerada mais vulnerável do país. Das 846 propostas atendidas, 484 são pela linha CPR e 362 pela modalidade CAF, totalizando um montante investido de R\$ 147.478.954,29 nas duas linhas de financiamento, em aquisição de terras (R\$ 76.326.565,55), distribuídos em 126.199,20 hectares de área adquirida, investimentos em SIC e SIB (R\$ 64.277.948,29) e outros custos²¹ (R\$ 6.874.440,88).

Os dados são ilustrativos da presença e significado do PNCF, no estado do Rio Grande do Norte. No dizer do Representante da UTE/RN.

²⁰ A definição do semiárido firmou-se com a Lei n 7.827, de 27 de dezembro de 1989, que criou e estabeleceu os critérios para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), relacionando a região com a área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (BRASIL, 1989). À época, estabeleceu-se como critério definidor a precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros). Recentemente, sua delimitação sofreu revisão. A Portaria Interministerial Nº 1, de 09 de março de 2005 atualizou os critérios de delimitação do Semiárido do Nordeste, baseado no Relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial. Neste, sugeriu-se acrescentar ao “critério da isoietta de 800 mm, os critérios de Índice de Aridez de Thorntwaite, de 1941, (considerando-se semiárido o município com índice de até 0,50) e Risco de Seca (desde que superior a 60%)” (BRASIL. Ministério de Integração Nacional, 2005, p. 21). Esses três critérios foram aplicados consistentemente a todos os municípios que pertencem à área da antiga SUDENE, inclusive os municípios do norte de Minas e do Espírito Santo. Além dos 1.031 municípios já incorporados, passam a fazer parte do semiárido outros 102 novos municípios enquadrados em pelo menos em um dos três critérios utilizados. Com essa atualização, a área, classificada oficialmente, como semiárido brasileiro aumentou de 892.309,4 km para 969.589,4 km, um acréscimo de 8,66% (BRASIL. Ministério de Integração Nacional, 2005).

²¹ Outros custos com despesas cartoriais e medições.

É de uma importância muito grande principalmente pra aquelas pessoas que estão a margem de qualquer política de desenvolvimento. A gente tá falando de um programa de combate à pobreza rural [...] e eu diria que é uma porta que se abre pra outras políticas também. Uma família que não tem acesso a nada, de repente ela tem acesso a um programa como esse, que lhe dá oportunidade de além de ter um ativo como terra pra produzir, você tem também um aporte de recurso bastante interessante de em torno de 30 mil reais hoje pra que você possa fazer os investimentos necessários, fazer um projeto que você tenha vontade de fazer, e que você não vai pagar nada sobre esses 30 mil reais. Você vai pagar aquilo que você investiu na propriedade, na compra da terra [...] é um programa bastante subsidiado e que é de extrema importância pra dinamizar algumas comunidades rurais [...] E esse recurso vai movimentar a região, cidade, o município, porque esses produtos iniciais que a família compra, elas compram na região, elas compram na cidade. Então recursos que você utiliza dentro desses territórios que movimentam a economia dessa cidade. Além disso, após esses investimentos, essas famílias vão começar a produzir... produzir um leite, produzir uma ovelha, um cordeiro, um cabrito e vai movimentar a economia das pequenas cidades. Vão plantar milho, feijão, hortaliça, ou seja, você dá uma nova dinâmica a uma comunidade dessa que tinha uma propriedade lá que não era utilizada. [...] Eu acho assim, um programa de muita importância pras economias, para essa questão social também, porque você consegue colocar um programa desse pras famílias de baixa renda. Assim, eu reputo de uma importância interessante, muito grande (Representante da UTE/RN²²).

Verifica-se uma concentração de contratações do programa em apenas 10 (dez) municípios, com 331 assentamentos, representando cerca de 39% dos assentamentos do estado. Possivelmente, esta concentração, deu-se por estes municípios apresentarem maiores extensões territoriais no estado. Dentre estes municípios, estão Caraúbas e Upanema, recorte espacial e objeto de estudo da pesquisa – em andamento.

No Rio Grande do Norte, comparado a outros estados, o percentual de inadimplência geral é muito baixo. No ano de 2015, estava em torno de 12 a 13%. Importante enfatizar que há 6 (seis) anos o estado atravessa um longo período de estiagem, o que dificulta a vida dos agricultores com a escassez de recursos hídricos. O representante da UTE/RN, relata:

Mesmo nesse momento mais difícil que a gente atravessou (seca), muita gente pagou sua parcela. A gente recebeu aqui muita gente fazendo pedido de prorrogação [...] Mas muita gente pagou. Muita gente, mesmo com essa dificuldade. Eu fico impressionado. Num momento desse que a gente tá passando, de seca, o camarada consegue ter uma renda e paga. Porque não é fácil. Tudo bem que tem parcela que é barata, mas tem parcela de R\$ 1.500 reais, de R\$1.000 reais, de R\$ 900 reais. Mas eles têm uma garantia. Devem ter sua vaca, seu rebanho, e aí faz lá sua venda e vai pagar. Então eu acho que o programa contribui, é um programa muito bom pra quem é agricultor (Representante da UTE/RN²³).

Não obstante, de acordo com o representante da UTE/RN, o programa está suspenso, temporariamente, por indisponibilidade de recursos, refletindo diretamente na vida das famílias que pretendem fi-

22 Entrevista realizada em 09 de maio de 2017.

23 Entrevista realizada em 09 de maio de 2017.

nanciar suas terras por meio do PNCF, pois, de acordo com as informações repassadas, as propostas que estavam com os agentes financeiros aguardando, apenas, a assinatura dos beneficiários, ou os contratos que se encontravam no cartório, foram devolvidos. O mesmo relata que esta paralisação se iniciou em 2015, e agravou-se em virtude da crise que o país enfrenta. A suspensão dos repasses atende recomendação do plano de contenção de gastos do Governo Federal, principalmente, no que concerne aos Subprojetos de Investimentos Comunitários (SIC), vinculados ao Orçamento Geral da União. Por isso, no ano de 2017, foi contratada apenas uma proposta para o Rio Grande do Norte.

CONSIDERAÇÕES

Este artigo sistematizou os dados de pesquisa - em andamento – sobre o PNCF, no Brasil, e sua execução no estado do Rio Grande do Norte. Os discursos institucionais no que concerne à sua abrangência, montante investido, áreas adquiridas e quantidade de famílias beneficiadas pelo programa.

No Brasil, período que corresponde aos anos de 2003 a maio de 2017, o programa financiou 44.629 áreas, atendendo 99.107 famílias através das linhas de financiamento Consolidação da Agricultura Familiar, Combate à Pobreza Rural e Nossa Primeira Terra. Os recursos investidos foram R\$ 2.318.746.172,00 distribuídos em Subprojetos de Aquisição da Terra, Subprojetos de Infraestrutura Básica e Subprojetos de Investimentos Comunitários. Atua em 21 unidades federativas em todas as regiões brasileiras.

No estado do Rio Grande do Norte, a atuação do programa é bastante abrangente. Presente em 77% dos municípios potiguares, com 846 assentamentos, dos quais 484 financiados por meio da linha CPR e 362 pela modalidade CAF. O programa instalou 5.833 famílias, distribuídas numa área de 126.199,20 hectares, com recursos na importância de R\$ 76.326.565,55 para aquisição da terra e R\$ 64.277.948,29 destinados para investimentos básicos e comunitários. Segundo a base de dados da SEARA, não há aquisição de terra financiada pela linha de crédito NPT.

Destarte, 828 assentamentos adquiridos (97,8%) estão inseridos na região semiárida potiguar, cuja área abrange 88% do seu território, constatando elevada concentração, e importante atuação do programa com instalação de áreas na região considerada mais vulnerável do país. No entanto, em apenas 10 municípios há uma concentração de contratações do programa, com 331 áreas, representando, aproximadamente, 39% dos assentamentos do estado.

Apesar da atuação do PNCF no Rio Grande do Norte ser bastante abrangente e 97,8% dos assentamentos estarem inseridos no semiárido potiguar, constatou-se que o número de financiamentos pela linha Consolidação da Agricultura Familiar é muito elevado, em torno de 43%. Infere-se que as famílias “abriram mão” de adquirir suas terras através da linha de crédito Combate à Pobreza Rural, com todos os benefícios que a linha oferece (adicional semiárido e SIC) com recursos não-reembolsáveis. A título de hipótese de pesquisa, em andamento, acredita-se que os recursos disponibilizados pela CPR, por família, são insuficientes para os investimentos produtivos e acessível, apenas, para a aquisição da terra. Pode-se indagar, ainda, se houve falhas na mediação das instituições oficiais, responsáveis por apresentar o programa: as condições de financiamento e acesso à terra.

Porém, considera-se que o programa alcançou bons resultados no Brasil e no estado do Rio Grande do Norte, em especial, por responder de forma significativa à demanda por terra dos agricultores familiares sem-terra, possibilitando que estas áreas sejam ‘reconduzidas’ à agricultura familiar e oportunizando às famílias adquirirem sua própria terra.

REFERÊNCIAS

- AMON-HÁ, R. **Programa Nacional de Crédito Fundiário: uma análise para o estado do Rio Grande do Norte**. Saarbrücken, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas, 2014.
- BRASIL. **Manual de Operações do CPR. CAF e NPT**. Brasília: MDA, 2015.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/con1988.pdf. Acesso em: 25 de dezembro de 2015.
- _____. Ministério da Integração Nacional. **Nova Delimitação do Semi-Árido Brasileiro**. Brasília. Ministério de Desenvolvimento Agrário Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso 20 de agosto de 2005.
- _____. **Painel de Indicadores Gerenciais da Subsecretaria de Reordenamento Agrário**. Brasília: SRA, 2017.
- CAMARGO, R. A. L. **Agricultura familiar e ruralidade em Ouro Fino (MG)**. 2010. 250f. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas /Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas (SP), 2010.
- DOUGLAS, M. **Como as instituições pensam**. São Paulo: EDUSP. 1998.141 p.
- ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos**. Organizado por Michael Schroter; tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- GOMES, C. M. P.; CAZELLA, A.; BÚRIGO, F. L.; SENCÉBÉ, Y. Crédito Fundiário no Brasil: instrumento de ordenamento fundiário? In: **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil**. Organizadores Cátia Grisa e Sérgio Schneider. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.
- IBGE CIDADES@. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php?lang=>. Acesso em 23 de maio de 2014.
- OLIVEIRA, A. U. **A contra-reforma agrária do Banco Mundial e os camponeses do Ceará – Brasil**. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-18072006-132037/.pdf. Capítulo 2. Acesso em 03 de abril de 2017.
- ORLANDI, E. P. **Discurso & leitura**. São Paulo: Cortez / UNICAMP, 1988.
- SAUER, S. **Banco da Terra e Crédito Fundiário são a mesma coisa?** Disponível em: www.abrarefaagraria.org.br.> Acesso em 05 de abril de 2017.
- SECRETARIA ESTADUAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO À REFORMA AGRÁRIA. **Programa Nacional de Crédito Fundiário no Rio Grande do Norte**. SEARA, 2017.
- WANDERLEY, N. **O mundo rural como um espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.